



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2020.

Relatório

Trata-se do “Projeto de Lei nº 31/2020”, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral de servidores previsto na lei 2009/2009.”

Publicado no site oficial do Poder Legislativo Carmense o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

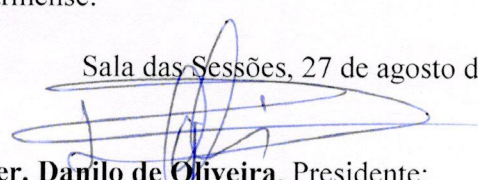
O projeto de lei tem o intuito de alterar o quadro de vagas de servidores públicos municipais. A proposta já tramitou nesta casa e foi tirada de pauta pelo prefeito. Entretanto a proposta tem o intuito de corrigir erro de planejamento, já que neste ano foi votado quadro de vagas e o Executivo não se atentou a necessidade de mais um supervisor pedagógico para o curumim.

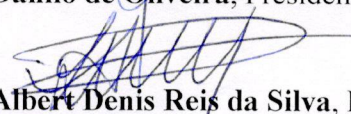
Diante do exposto essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação indica que o projeto está pronto para ser aprovado em primeiro turno, no plenário da Câmara Municipal, ficando o mérito a cargo da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

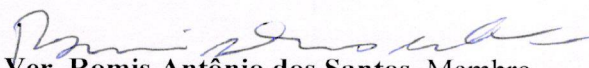
Conclusão

Neste sentido, esta Comissão opina pela constitucionalidade e legalidade do “*Projeto de Lei nº 31/2020*”, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2020.


Ver. Danilo de Oliveira, Presidente;


Ver. Albert Denis Reis da Silva, Relator;


Ver. Romis Antônio dos Santos, Membro.